



DECRETO Nº 5.278 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4742/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.110.181,80 (um milhão e cento e dez mil e cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
	COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO	
001.10.122.0106.2437	DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Cód. Red:	1033	
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
16050000000	Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)	R\$4.672,32
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
	COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO	
001.10.301.0107.2435	DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Cód. Red:	1031	
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
16050000000	Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	R\$127.792,64



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

para pro (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Cód. Red: 1030

3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**

16050000000 Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais e quarenta centavos) R\$43.505,40

001.10.302.0108.2434 **AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**

Cód. Red: 1028

3.1.90.04.00.00 **Contratação por tempo determinado**

16050000000 Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) R\$764.742,84

Cód. Red: 1027

3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**

16050000000 Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) R\$89.964,08

Cód. Red: 1029

3.3.90.39.00.00 **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

16050000000 Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (setenta mil e cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) R\$70.119,68

001.10.304.0109.2436 **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**

Cód. Red: 1032



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

16050000000 Assistência financeira da união destinada à
complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (três mil e cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) R\$3.128,28

001.10.305.0109.2438 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO
DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS
PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL
DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Cód. Red: 1034

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

16050000000 Assistência financeira da união destinada à
complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) R\$6.256,56


TOTAL R\$ 1.110.181,80

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0